



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 115/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 92/2009

Nº DO PROJETO: 115/2009

RECEBIDA EM: 27 de abril de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

(Para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário: 1.050 m de rede coletora de esgoto sanitário; execução de 385 ligações prediais de esgoto e execução de 1.388m de interceptor, incluindo remanejamento de 388m no Bairro São Vicente e Bairro Baixada)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de abril de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 4 de maio de 2009

RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de maio de 2009

Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o vereador Luiz Augusto Silva – DEM.

Aprovado com emendas modificativas, de autoria dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB e Valmir Tasca – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de maio de 2009

Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

A sessão foi presidida pelo vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de maio de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO N°: 290/2009

Lei nº 3173, de 27 de maio de 2009.

Decreto nº 5441, de 27 de maio de 2009.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4592, do dia 28 de maio de 2009.



DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2009 | ANO XXV | NÚMERO 4592 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI N° 3.173, DE 27 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesa nos seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS Fonte

Valor

06.03 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento

15.451.0041.1.003 Ampliação da rede de água e esgoto sanitário

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1511 R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS Fonte

Valor

06.03 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento

15.451.0041.1.003 Ampliação da rede de água e esgoto sanitário

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 1511 R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 3.441, DE 27 DE MAIO DE 2009

Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.173, de 27 de maio de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesa nos seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS Fonte

Valor

06.03 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento

15.451.0041.1.003 Ampliação da rede de água e esgoto sanitário

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1511 R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS Fonte

Valor

06.03 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento

15.451.0041.1.003 Ampliação da rede de água e esgoto sanitário

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 1511 R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 115/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesa nos seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento		
15.451.0041.1.003	Ampliação da rede de água e esgoto sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1511	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento		
15.451.0041.1.003	Ampliação da rede de água e esgoto sanitário		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1511	R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Guilherme Sebastião Silverio

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, EMENDA MODIFICATIVA aos artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 115/2009, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação da dotação do artigo 1º, do projeto de lei nº 115/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

		Fonte	Valor
06.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos		
06.03	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento		
15.451.0041.1.003	Ampliação da rede de água e esgoto sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1511	R\$ 300.000,00

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação da dotação do artigo 2º, do projeto de lei nº 115/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

		Fonte	Valor
06.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos		
06.03	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento		
15.451.0041.1.003	Ampliação da rede de água e esgoto sanitário		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1511	R\$ 300.000,00

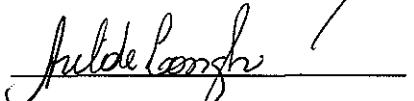
Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 7 de maio de 2009.


William Cezar Pollonio Machado - PMDB


Osmar Braun Sobrinho - PR


Valmir Tasca - DEM


Júlio de Longhi



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2009

A Comissão de Orçamento e Finanças reuniu-se para emitir parecer ao projeto de lei nº 115/2009, de autoria do Executivo Municipal que pretende obter autorização legislativa para abrir crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Referido crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário, sendo distribuído em: 1.050 metros de rede coletora de esgoto sanitário; execução de 385 ligações prediais de esgoto; execução de 3.188 metros de interceptor, incluindo remanejamento de 388 metros no Bairro São Vicente e Bairro Baixada.

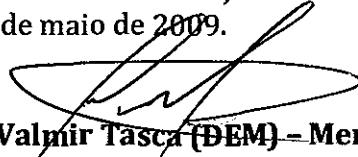
Conforme consta do parecer da Assessoria Contábil desta Casa de Leis, a dotação orçamentária para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

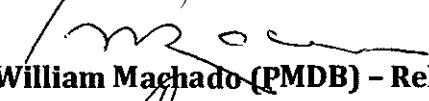
Sendo assim, constatamos que a matéria encontra apta a seguir sua regimental tramitação, apenas apresentaremos em separado deste EMENDA MODIFICATIVA aos artigos 1º e 2º, alterando a fonte 1000 para fonte 1511, que é onde existe o saldo de R\$ 300.000,00 para cobrir a abertura do crédito especial.

Após análise, pela sua legalidade e considerando a necessidade da abertura do crédito para realização da obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 7 de maio de 2009.


Valmir Tasca (DEM) – Membro


William Machado (PMDB) – Relator


Osmar Braun (PR) – Presidente - Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fis 05
Nº 00000000000000000000000000000000
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 115/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 115/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, créditos dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, Ampliação da Rede d'Água e Esgoto Sanitário, destinada para a ampliação do sistema de esgoto sanitário , fonte 1000, dotação 4.4.90.51.- Obras e Instalações.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
---------------------	----------------------------	---

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



A cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- La prévia autorização legislativa e
- La indicação de recursos.

A Constituição Federal em seu Art. 167 disciplina matéria:

"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD anexo, relativo ao orçamento para 2009, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na fonte 1511. Dessa forma se faz necessário à adequação do projeto, devendo a Comissão de Finanças e Orçamento apresentar emenda modificativa ao art.1º e 2º, passando de fonte 1000 para fonte 1511, conforme orientação da contadoria da Prefeitura Municipal.

Feita a adequação acima sugerida, a matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu trâmite normal.

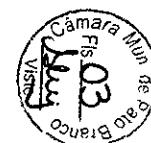
É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 4 de maio de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Dotacao		Saldo Orcamentario	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
15	Urbanismo				
15451	Infra-Estrutura Urbana				
154510041	Progr. e Exec. Proj. Urbanos				
1545100411.002000	Pavimentacao e Conservacao de Vias Urbanas				
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO				
110		40.602,08			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES				
180		150.000,00			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES				
5749		98.200,00			
1545100411.003000	Ampliacao da Rede d'Agua e Esgoto Sanitario				
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA				
109		300.000,00			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES				
181		200.000,00			
1545100411.011000	Construir Pontos de Onibus				
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO				
151		13.369,93			
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA				
220		25.000,00			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES				
01511	Taxas - Prestacao de Servicos				
	0,00		0,00		40.602,08
01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio				
	0,00		0,00		150.000,00
31794	Pavimentacao Alfaltica Vias Urbanas				
	0,00		0,00		98.200,00
01511	Taxas - Prestacao de Servicos				
	0,00		0,00		300.000,00
01511	Taxas - Prestacao de Servicos				
	0,00		0,00		200.000,00
01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio				
	0,00		0,00		13.369,93
01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio				
	0,00		0,00		25.000,00
01015	Gerencia de Transito				





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Ney
Vieri

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Protocolo Geral - 27-ABR-2009-15:46 - 00354-23

MENSAGEM N° 092/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A presente proposição destina-se a ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário da seguinte forma:

- 1.050 m de rede coletora de esgoto sanitário;
- Execução de 385 ligações prediais de esgoto;
- Execução de 1.388m de interceptor, incluindo remanejamento de 388 m no Bairro São Vicente e Bairro Baixada.

São investimentos que com certeza proporcionarão mais qualidade de vida e progresso ao município de Pato Branco, melhorando a qualidade de vida da população.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de abril de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1151/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

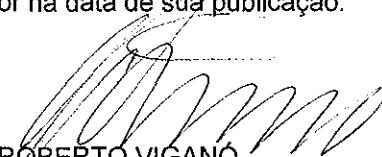
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender despesa nos seguinte Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15.451.0041.1.003 - Ampliação da Rede d'Água e Esgoto Sanitário	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 R\$ 300.000,00
	15/11

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15.451.0041.1.003 - Ampliação da Rede d'Água e Esgoto Sanitário	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1000 R\$ 300.000,00
	15/11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

